

REQUERIMENTO

(Do Sr. Raul Jungmann)

Requer a redistribuição do PL 1564, de 2003 a fim de que a Comissão de Defesa do Consumidor possa apreciá-lo também no mérito.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 141 do Regimento Interno, a redistribuição do PL 1564, de 2003, de autoria da Deputada Angela Guadagnin, para que a Comissão de Defesa do Consumidor possa examiná-lo também quanto ao mérito.

Indubitavelmente, a matéria contida no referido Projeto de Lei, que Altera a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, dispondo sobre a prescrição de medicamentos pela denominação genérica nos serviços de saúde não financiados pelo Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as penalidades aos infratores, está diretamente afeta àquela Comissão, que deve examinar a conveniência e oportunidade da questão.

O despacho da Mesa Diretora efetuou a distribuição apenas às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania, não levando em conta a relação de consumo e medidas de defesa do consumidor tratada pelo referido Projeto de Lei, hava vista que os pacientes necessitam de informações do médico para poderem exercer seus direitos de consumidores de medicamentos.

Convencido de que houve equívoco no despacho de distribuição da matéria, solicito a V. Ex^a a redistribuição do PL 1564, de 2003 a fim de que a Comissão de Defesa do Consumidor também possa analisar o mérito da proposição.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado RAUL JUNGMANN